



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.787, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2741/2024 E LEI Nº 2746/2024 PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO para o Exercício de 2025 - município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2741/2024 e Lei nº 2746/2024, destinada a adequação e execução orçamentária das alterações das Emendas Impositivas no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 619.890,24** (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais, vinte e quatro centavos) em conformidade com Legislação vigente como segue:

Órgão	13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	1042- GESTÃO DE CONSÓRCIO DE ATENDIMENTO A SAÚDE		
FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	10- SAÚDE – 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÃO	1.681- CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTA E EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE – CISOP (E.I 02/2024 e 03/2024)		R\$ 442.768,46
Despesas	Produto / Unidade medida	Valor R\$	
Execução de despesas através Consorcio Público CISOP Serviços Terceiros Jurídica -	População atendida / Global	R\$ 442.768,46	

Órgão	13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Programa	1042- GESTAO DE CONSORCIO DE ATENDIMENTO A SAUDE		
FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	10- SAUDE – 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Ação	2.268 – CONTRATAÇÃO PSICOLOGO ATENDIMENTO CLINICO EXECUÇÃO CISOP E.I (09/2024)		R\$ 88.560,89
Despesas	Produto / Unidade medida	Valor R\$	
Execução de despesas através Consorcio Público CISOP Serviços Terceiros Jurídica -	População atendida / Global	88.560,89	

Órgão	08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	08.02- DIVISÃO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAM		
Programa	1067- AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS		
Função/Subfunção	12.- EDUCAÇÃO – 361- ENSINO FUNDAMENTA		
Ação	1.680- REFORMAS ALA ADMINISTRATIVA LAURINDO PARMIGIANI (ADMINISTRATIVA) (E. I 11/2024)		
Despesas	Produto / Unidade medida	Valor R\$	

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-07

Fone: (45) 3286-8400

E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

REFORMAS ALA ADMINISTRATIVA LAURINDO PARMIGIANI (ADMINISTRATIVA) (E. I 11/2024) conforme Projeto	Reformas / 1 UNIDADE	88.560,89
TOTAL GERAL		R\$ 619.890.24

Art. 2º Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025.

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da estimativa de receita e fixação de despesas previstas nesta lei.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2.746/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – Exercício de 2025, não modificadas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 03 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
☒	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 70 Data: 04/09/25 - Edição: 3356
☐	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____